

RESOLVE:

Art. 1º. - REVOGAR a PORTARIA Nº 166/2015 - GAB/SUSIPE, datada de 17.03.2015, publicada no DOE nº 32.849, de 18.03.2015;

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial, do Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

PRESIDENTE: HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ - Diretor SECRETÁRIA: NANCY ELIZANGELA DE LUCAS SANTOS - Assist. Adm MEMBRO: RICHARD HARRISON FERREIRA SOUZA - Chefe de Segurança

MEMBRO: SANDRA CARLA DE SOUZA CARVALHO - Psicóloga MEMBRO: JOELMA DO SOCORRO COSTA DE PAIVA - Psicóloga MEMBRO: MARIA DO SOCORRO DE MATOS CRAVO - Assistente Social MEMBRO: PATRICIA PEREIRA DA CRUZ - Assistente Social MEMBRO: SUELLEN TENÓRIO SEIXAS - Assistente Social Art. 3º. - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 894586

**LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 2896/2015 - NGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 04/11/2015.**

Nome: JOSÉ VALKIRES PEREIRA DE SOUSA

Função: Agente Prisional; Matrícula nº 54196477

Assunto: Licença Paternidade;

Período: 06/10/2015 a 15/10/2015.

Protocolo 894588

**PORTARIA Nº 906/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JOSÉ RICARDO SENA CHAGAS FILHO, ocorrido no dia 23/08/2015 no Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 894930

**PORTARIA Nº 907/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso DIEGO RIBEIRO ARAÚJO, ocorrida no dia 17/10/2015 no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' - CRAMA.

II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 894932

**PORTARIA Nº 908/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos DOUGLAS SANTOS DE SIQUEIRA, ISAAC JOSÉ SERRÃO DA SILVA, RAFAEL DO CARMO PEREIRA e SILAS DA SILVA FERREIRA, ocorrida no dia 13/10/2015 no Centro de Recuperação Agrícola Silvío Hall de Moura - CRASHM.

II - Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 894936

**PORTARIA Nº 909/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso COSMO GOMES MOREIRA, ocorrida no dia 23/10/2015 no Centro de Recuperação Regional de Altamira - CRRALT.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 894938

**PORTARIA Nº 910/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as declarações prestadas pelo interno FRANCISCO NOGUEIRA, acerca de possível desvio de conduta de servidores no Centro de Recuperação Regional de Redenção - CRRR.

II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 894941

**PORTARIA Nº 911/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso WESLEI KASSIO PONTES PRIMO, ocorrida em 25/09/2015 do centro de Recuperação Agrícola Silvío Hall Moura - CRASHM.

II - Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 894942

**PORTARIA Nº 912/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplinar a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor públicos contra presos.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 65/2015, de 04 de setembro de 2015, referente à suposta agressão física sofrida pelo preso PAULO CEZAR DO NASCIMENTO CHAVES, ora pertencente à população carcerária da Central de Triagem Metropolitana II - CTM II.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.

III -Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SUSIPE.

IV - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo 894944

**PORTARIA Nº 913/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 17 (dezessete) presos ocorrida no dia 03/11/2015 na Central de Triagem Metropolitana III - CTM III.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 894946

**PORTARIA Nº 914/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).